

ATA EXECUTIVA

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

CNPJ 54.715.094/0001-04

3ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, ocorreu a terceira reunião – em sessão ordinária – do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, convocada por sua Presidente, Laila Evangelista Salazar, realizada por videoconferência, a fim de tratar da seguinte pauta: **1) Demonstrações financeiras de agosto e setembro de 2024; 2) Assuntos gerais.** Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Laila Evangelista Salazar (titular); Adriano Frossard Rasseli (titular); e Lucas Calvi de Souza (suplente). Assim, registrou-se o quórum de dois membros titulares e um suplente, estando os três em exercício de titularidade. Também participou da reunião o Diretor-Geral da Fundação Carmélia, Igor Pontini Mesquita, não tendo havido participação da Diretoria Administrativa e Financeira em razão da vacância do cargo. Como convidadas, participaram: a Chefe da Controladoria e da Ouvidoria, Sarah Mileip Machado, e a Gerente Financeira, Aimee Michele Gomes Silva. No início da sessão, o Diretor-Geral desejou boas-vindas à recém empossada Presidente, solicitando que a Chefe da Controladoria lhe explicasse brevemente acerca dos trâmites para a reunião, o que foi realizado. Em seguida, o Diretor-Geral procedeu à exposição do tema, em conjunto com a Gerente Financeira. **1) Demonstrações financeiras e agosto e setembro de 2024.** O Diretor explicou que as despesas resumem-se basicamente a folha de pessoal e a algumas pequenas despesas para viabilização das atividades administrativas da Fundação, devido à fase de estruturação institucional. Destacou que as despesas efetivamente realizadas no bimestre dizem respeito a folha de pagamento, contratações de Diário Oficial; de serviço de consultoria e elaboração de Plano Plurianual para pleitear recursos incentivados através da

Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, denominada Lei Rouanet – cujo projeto foi recentemente aprovado; de vale-transporte e de ressarcimento de servidor cedido à Fundação. Com a palavra, a Gerente Financeira registrou que as maiores despesas realizadas dizem respeito à folha de pagamento, sendo que, nos meses de agosto e setembro, ocorreram dezoito novas contratações para composição da equipe, uma vez que se prevê a absorção das atividades da TVE e da Rádio Espírito Santo pela Fundação Carmélia já no início do ano de 2025. A Gerente informou, ainda, que tão logo seja finalizada a contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, os valores a título de auxílio-alimentação serão pagos aos empregados retroativamente à data de aprovação da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024. Por fim, a Gerente expôs um comparativo entre os valores totais gastos nos meses de agosto e de setembro, evidenciando que o aumento da despesa de um mês para outro deu-se em razão das admissões de empregados ocorridas no período. O Diretor-Geral oportunamente informou aos Conselheiros a respeito da futura assunção da obra do Centro Cultural Carmélia pela Fundação, que antes estava sob responsabilidade do DER-ES, em virtude de realinhamento interno no Governo do Estado. Explicou que, para tanto, foi solicitada segunda parcela do aporte, visando à segurança orçamentária para a execução da obra. Com a palavra, o Conselheiro Adriano Rasseli sugeriu que as próximas apresentações sejam realizadas por meio de representações gráficas, visando a facilitar o acompanhamento e análise das contas. Ato contínuo, o Conselheiro Lucas de Souza registrou serem necessários os aportes para a eventual ampliação da folha de pagamento, garantindo-se o equilíbrio das contas da Fundação. Ato contínuo, a Presidente solicitou esclarecimentos a respeito da ausência de EFD-Reinf de imposto de renda sobre serviços tomados. A Gerente Financeira esclareceu que, até o momento, não houve prestação de serviços passíveis dessa incidência, com base nos parâmetros da IN RFB 1234/2012, que prevê a retenção de tributos por não optantes pelo Simples Nacional. A Presidente requereu informações sobre a ausência de depreciação do ativo imobilizado e a ausência de bens móveis no ativo. A Gerente Financeira expôs que a titularidade dos bens móveis ainda não foi transferida da RTV/ES para a Fundação, o que depende da conclusão da transição; e que, quanto aos bens imóveis, a

depreciação é registrada pela RTV/ES enquanto não se finaliza a transferência definitiva de titularidade para a Fundação. Por fim, a Presidente observou a necessidade de fazer constar nos registros contábeis a amortização relativa a bens intangíveis eventualmente adquiridos. Submetidas à votação, as demonstrações financeiras de agosto e setembro de 2024 foram aprovadas por unanimidade. **2) Assuntos gerais.** Com a palavra, a Chefe da Controladoria solicitou aos Conselheiros a confirmação da próxima data da reunião, que havia sido aprovada em calendário, o que foi atendido. Informou, também, que na última reunião do ano será submetido à aprovação o calendário de reuniões do próximo exercício. As manifestações foram encerradas e, nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, sem ressalvas, esta Ata segue assinada, será levada a registro civil, arquivada na sede da Fundação Carmélia e constituída pelos documentos aprovados nesta reunião, quais sejam: demonstrações financeiras de agosto e setembro de 2024, contemplando também documentos exigidos pelo art. 35 do Estatuto Social.

Laila Evangelista Salazar

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia (SECOM)

Adriano Frossard Rasseli

Conselheiro titular do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia (SEP)

Lucas Calvi de Souza

Conselheiro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia (SEFAZ)

Igor Pontini Mesquita

Diretor-Geral da Fundação Carmélia

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR GERAL
DIGER - CARMELIA - GOVES
assinado em 04/11/2024 09:20:27 -03:00

ADRIANO FROSSARD RASSELLI
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL
CF - CARMELIA - GOVES
assinado em 05/11/2024 16:19:16 -03:00

LUCAS CALVI DE SOUZA
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
CF - CARMELIA - GOVES
assinado em 31/10/2024 10:32:09 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CF - CARMELIA - GOVES
assinado em 31/10/2024 12:17:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2024 16:19:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH MILEIP MACHADO (CHEFE DA CONTROLADORIA - CH - CTR - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K20JB3>